



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **1.OBJETO**

Trata-se de contratação de serviços de manutenção preventiva das subestações de energia elétrica em 13,8KV e grupo gerador. O TRE-MG possui três subestações de energia elétrica, localizadas nos prédios elencados abaixo, que necessitam realização de manutenção preventiva anualmente.

- Subestação com capacidade de 800 KVA e grupo gerador, do Edifício Sede: Av. Prudente de Moraes, 100, Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG;
- Subestação com capacidade de 450 KVA, do Edifício Anexo I: Av. Prudente de Moraes, 320, Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG;
- Subestação com capacidade de 600 KVA, do Edifício Centro de Apoio: Rua Flor de Trigo, 20/24, Jardim Filadélfia, Belo Horizonte – MG;
- Grupo gerador móvel de 55 KVA, localizado no Edifício Centro de Apoio: Rua Flor de Trigo, 20/24, Jardim Filadélfia, Belo Horizonte – MG.

### **2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação visa assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva nos equipamentos que compõem as subestações e grupo gerador, instalados nos edifícios deste Regional, com a finalidade de manter boas condições de funcionamento e conservação.

Ocorre que, por não possuir corpo técnico para manutenção de subestação, a Seção de Manutenção Predial da Capital e Região Metropolitana executa a manutenção preventiva das subestações por execução indireta, por meio de contratação avulsa de empresa especializada. Tendo em vista o envelhecimento natural dos equipamentos e sua natureza de uso ininterrupto, vislumbra-se a necessidade de manutenção preventiva anual, tanto para as subestações, quanto para o grupo gerador de energia do prédio Sede, com os seguintes objetivos principais:

- a) manter a tensão e corrente elétrica de acordo com as normas técnicas vigentes;
- b) suprir, nos pontos e equipamentos ligados ao grupo gerador, a energia elétrica, nos casos de falta desta pela concessionária;
- c) conservar o bem público, evitando-se ônus desnecessários em manutenções corretivas, além dos transtornos administrativos em caso de desligamento não programado.

### **3.ASPECTO RELATIVO À SUSTENTABILIDADE**

No Termo de Referência, solicitou-se que todas os filtros, lubrificantes e demais resíduos sólidos e componentes substituídos sejam corretamente descartados, conforme lei Federal 12.305 e a Resolução CONAMA nº 362/2005, em até dez dias após a execução dos serviços.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, especialmente o que tange ao descarte ambientalmente correto de fluidos, oriundos de troca de óleo do gerador.

### **4.ASPECTOS DE SEGURANÇA**

Será de responsabilidade da CONTRATADA a promoção de todas as medidas de segurança quando da realização dos serviços, sendo a mesma responsável por quaisquer danos às pessoas ou aos bens do CONTRATANTE, ocorridos nas dependências do imóvel ou em suas adjacências, inclusive quanto à correta utilização dos equipamentos de proteção individuais (EPI), devendo ser dimensionados especificamente para os serviços citados neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá manter uma equipe técnica sempre provida de ferramental adequado ao trabalho e em condições de uso, para que possam ser utilizados durante a execução dos serviços, conforme NR 16 e 10. Todos os profissionais deverão ser qualificados para operarem os equipamentos, devendo ser comprovado, sempre que solicitado pela fiscalização;

## 5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

Enviou-se e-mail a possíveis fornecedores: a Trip Disjuntores, a Woltech, a M&W e outros fornecedores de serviços de manutenção em geradores responderam à consulta e suas propostas foram juntadas sob nº 2576536, 2562613, 2630053, 2630065 e 2630075. Obteve-se a estimativa evidenciada no quadro abaixo:

<b>PESQUISA DE PREÇO</b>							
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS SUBESTAÇÕES E GERADOR</b>							
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL</b>		<b>EMPRESA PESQUISADA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>LOCAL DE INTERVENÇÃO</b>	<b>MS GERADORES (R\$)</b>	<b>MDG GERADORES (R\$)</b>	<b>TRIP DISJUNTOR (R\$)</b>	<b>WOLTECH LTDA (R\$)</b>	<b>M&amp;W (R\$)</b>	<b>PREÇO MÉDIO POR ITEM</b>
1	SUBESTAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E GRUPO GERADOR			16.150,60	10.390,00	11.070,00	12.536,86
2	SUBESTAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO I			5.965,50	5.780,00	6.825,00	6.190,16
3	SUBESTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO			6.351,50	5.970,00	6.825,00	6382,16
4	GRUPO GERADOR MÓVEL	1.110,00	1.200,00		1.800,00		1.370,00

## 6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível. A presente contratação apresenta aptidão de ser divisível, posto que suas etapas poderiam ser adjudicadas a licitantes diversos. No Termo de Referência, procurou-se dividir o objeto da contratação em três itens, a fim de se estimular a concorrência para obtenção do preço mais vantajoso para a Administração.

## 7. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação em tela não enseja riscos de alto impacto nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual.

## 8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Não haverá impacto orçamentário nos exercícios financeiros subsequentes a esta contratação.

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá duração de 06 meses.

Data e assinatura registradas no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE PAIVA**, **Analista Judiciário**, em 31/03/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SERGIO LAGASSE DA SILVA**, **Chefe de Seção em substituição**, em 12/04/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2563424** e o código CRC **139DC4DE**.